



REGULAMENTO ESPECÍFICO ATLETISMO ADAPTADO – JEA’S 2026 (12 A 14 ANOS)

Art. 1º - A competição de atletismo dos Jogos Escolares Amapaenses 2026 servirá como seletiva para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s Sub 14 – 2026 e obedecerá as Regras Oficiais da *World Athletics* - WA, observadas as adaptações do International Paralympic Committee – IPC e deste Regulamento.

Art. 2º - Cabe a Instituição de ensino inscrever estudantes- atletas e professores/técnicos.

Art. 3º - A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de **2012, 2013 e 2014**.

Art. 4º - Todos os estudantes-atletas deverão apresentar, no ato da inscrição, um documento que ateste sua deficiência (Relatório de Psicólogo ou Psiquiatra) assinado pela Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais – CBDI. Caso o documento não tenha as especificações correspondentes à deficiência, será obrigatório apresentar um atestado médico com mais informações sobre o tipo e o grau da deficiência.

Art. 5º - Quando não houver o número máximo de estudantes-atletas, não será permitido, em hipótese alguma, completar a delegação com estudante-atleta com deficiências diferentes.

Art. 6º - Os estudantes-atletas com deficiência intelectual participarão somente na categoria T/F 20.

Art. 8º - Cada estudante-atleta poderá participar em até 3 (três) provas individuais.

Art. 9º - Para os estudantes-atletas com deficiência intelectual, a elegibilidade deve estar de acordo com o estabelecido pela Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual - INAS.

Art. 10º – Nas provas de pista, em cada série, será permitida apenas uma largada falsa, sem que haja a desqualificação do estudante-atleta que cometer a infração. Nessa situação, o estudante-atleta receberá uma advertência formalizada por meio de cartão amarelo, sendo permitida uma nova tentativa de largada.

Art. 11º - A competição será realizada de acordo com a definição da Organização podendo ser em apenas um dia nos períodos da manhã e tarde.

Art. 12º - Nas provas de pista, quando não houver número suficiente de estudantes-atletas para compor as séries semifinais, as provas serão realizadas como finais nos horários das finais, de acordo com o programa de provas.

Art. 13º - Nas provas de campo, quando não houver número de estudantes-atletas suficientes para compor os grupos de qualificações, as provas serão realizadas como final, no horário da final, de acordo com o programa de provas.

PROVAS DE CAMPO		
PROVAS	MASCULINO	FEMININO
ARREMESSO	PESO (3,0 KG)	
SALTOS	DISTÂNCIA	

PROVAS DE PISTA		
PROVAS	MASCULINO	FEMININO
CORRIDAS	80 metros	

Art. 14º - O estudante-atleta deverá apresentar-se na câmara de chamada 45 minutos antes do horário de sua



prova.

Art. 15º - O estudante-atleta deverá comparecer no local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

Art. 16º - Antes do início de cada prova, para ter condição de participação, o estudante-atleta deverá apresentar seu documento oficial com foto a equipe de arbitragem, sem o qual não poderá participar.

Art. 17º - A responsabilidade dos uniformes dos estudantes-atletas será do(s) seu(s) professor/técnico(s) inscrito(s) no evento.

Art. 18º - Os estudantes-atletas deverão apresentar-se com uniformes limpos, em adequado estado de conservação e em condições de uso, de modo que não ensejem objeções por parte da organização, da arbitragem ou das normas da modalidade.

Art. 19º - O material utilizado no uniforme não pode ser transparente, mesmo estando molhado.

Art. 20º - É vedada a utilização de uniformes que dificultem a visão dos árbitros. Os uniformes (camiseta, calção, top, sunguini, macaquinho e outros) devem ter a mesma cor na frente e nas costas.

Art. 21º - Os estudantes-atletas poderão competir utilizando qualquer tipo de tênis ou descalços.

Parágrafo único - Por ser piso sintético, caberá a coordenação de arbitragem avaliar a temperatura do solo no momento da prova e decidir se será permitido ou não competir descalço.

Art. 22º - A Organização oferecerá um par de números para cada estudante-atleta, sendo que estes deverão ser utilizados de acordo com o especificado abaixo:

§ 1º - Os números não poderão ser dobrados ou cortados conforme Regras Oficiais da *World Athletics* - WA.

§ 2º - Os números devem estar posicionados de maneira visível, na frente e nas costas do tronco, exceto nas provas de salto em altura, salto com vara e salto em distância, na qual os atletas poderão usar somente um dos números (ou na frente, ou nas costas).

Art. 23º - A Organização deverá possuir todos os implementos necessários para o desenvolvimento da competição.

Parágrafo único - Nas provas de velocidade a organização irá dispor dos blocos de partida, de acordo com as regras vigentes. Os estudantes-atletas que eventualmente recusarem a utilizar o equipamento, poderão descartá-lo, mas deverão largar na posição agachada.

Art. 24º - Os implementos devem obedecer às Regras Oficiais da *World Athletics*- WA.

Art. 25º - A competição será realizada em pista de atletismo de piso sintético com 8 (oito) raia.

Art. 26º - Os recursos poderão ser apresentados até 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial dos resultados da prova e apresentados à Coordenação da Modalidade.

Parágrafo único - O recurso deverá ser entregue por escrito pelo professor/técnico de cada Unidade Federativa, dispensando o pagamento de qualquer taxa.

Art. 27º - Se a decisão for desfavorável ao reclamante, o mesmo poderá recorrer ao Tribunal de Justiça Disciplinar Escolar.

Art. 28º - O programa de competição do Atletismo será apresentado no congresso técnico.

Art. 29º - Serão premiados os 1º, 2º e 3º lugares com medalhas em suas provas.

Art. 30º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do JEA'S 2026.